

Lei n.º 1026, de 13 de agosto de 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR,  
ÁREA 1, ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 22 horas semanais, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por até igual período, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Christiano Affonso Graeff, localizada no bairro Ewaldo Prass, nesta cidade, em virtude da Licença Gestante da professora titular Ruthe Eugênia Anton Bredow, observando classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2014.

**Art. 2.º** - A contratação, referida no artigo 1.º da presente Lei, será rescindida automaticamente, no momento em que a servidora titular retornar da licença.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
13 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar